**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |
| --- |
| **Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - SMCDT |
| **Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: Charles Porsche** |
|  |
| **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| **Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| A Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo de Imigrante promove, anualmente, o Concurso de Fotografias com o objetivo de valorizar a identidade cultural local por meio da arte fotográfica, incentivando a produção artística e promovendo o turismo e a memória coletiva do município. A XIV edição do concurso, intitulada “Retratos de Vida: a essência de Imigrante nos gestos e rostos de seu povo”, visa capturar e exaltar aspectos genuínos da vida cotidiana da população Imigrantense, evidenciando suas expressões culturais, tradições e laços comunitários.  A presente contratação se justifica pela necessidade de estabelecer, via edital, as regras, critérios de participação, seleção e premiação dos participantes, sendo esta última uma condição essencial para a viabilidade do certame e para o estímulo à participação do público-alvo. A premiação em pecúnia atua como instrumento de incentivo à produção artística e à valorização da cultura local, além de contribuir para o fortalecimento do turismo, por meio da formação de um banco de imagens com potencial de divulgação institucional do município.  Do ponto de vista jurídico, a contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 11, que dispõe sobre a observância obrigatória dos princípios da Administração Pública, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público. A iniciativa alinha-se também ao disposto no art. 11, §1º, inc. I, da mesma Lei, ao tratar da obrigatoriedade da adequada especificação do objeto. |

|  |
| --- |
| **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL** |
| Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | SMCDT | XIV Concurso Fotográfico 2025 | Premiação do Concurso | Un | Quant. | Valor Un. | PMI | 25/04/25 | R$ 6.500,00 | Conforme TR e ETP. | **2** | Cultura |   - Previsto no PCA conforme descrito acima. |

|  |
| --- |
| **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| - A premiação deverá ocorrer conforme os resultados finais apurados pela Comissão Julgadora nomeada por portaria municipal.  - O pagamento deverá ser feito diretamente aos premiados, mediante comprovação de identidade e assinatura de termo de recebimento.  - Os pagamentos deverão ser realizados exclusivamente após a homologação oficial do resultado e publicação do ato correspondente.  - As imagens vencedoras deverão ser cedidas ao Município, conforme condições previstas em edital, com cessão de direitos autorais patrimoniais para uso institucional e promocional.  Poderão participar do Concurso:  - Comunidade em geral, fotógrafos profissionais ou amadores, residentes ou não em Imigrante, mediante a remessa de trabalhos dentro do tema proposto e acompanhados de inscrição devidamente preenchida.  - Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos, devidamente identificados na ficha de inscrição, sendo que no máximo 2 (dois) trabalhos poderão ser selecionados.  - É vedada a participação dos servidores da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo, assim como os componentes da Comissão Julgadora envolvidos diretamente na realização do projeto.  **REQUISITOS TÉCNICOS:**  - Inscrições: de 04 de agosto a 24 de outubro de 2025;  - Data da Seleção Final: 29 de outubro de 2025, nas dependências da Secretaria da Cultura, Desporto e Turismo;  - Nomeação da Comissão Julgadora: por Portaria específica expedida pela autoridade competente, nos termos do edital;  - Premiação conforme classificação final:   |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Itens** | | | | | | | | | **Nº** | **Descrição do Item** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Preço Unitário** | | **Preço Total** | | 01 | 1° lugar | 1 | unidade | R$ 1.100,00 | | R$ 1.100,00 | | 02 | 2° lugar | 1 | unidade | R$ 880,00 | | R$ 880,00 | | 03 | 3° lugar | 1 | unidade | R$ 770,00 | | R$ 770,00 | | 04 | 4° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 05 | 5° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 06 | 6° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 07 | 7° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 08 | 8° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 09 | 9° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 10 | 10° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 11 | 11° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 12 | 12° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | **Valor Total Estimado:** | | | | | **R$ 4.730,00** | | | |

|  |
| --- |
| **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Itens** | | | | | | | | | **Nº** | **Descrição do Item** | **Quantidade** | **Unidade de Medida** | **Preço Unitário** | | **Preço Total** | | 01 | 1° lugar | 1 | unidade | R$ 1.100,00 | | R$ 1.100,00 | | 02 | 2° lugar | 1 | unidade | R$ 880,00 | | R$ 880,00 | | 03 | 3° lugar | 1 | unidade | R$ 770,00 | | R$ 770,00 | | 04 | 4° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 05 | 5° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 06 | 6° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 07 | 7° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 08 | 8° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 09 | 9° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 10 | 10° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 11 | 11° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | 12 | 12° lugar | 1 | unidade | R$ 220,00 | | R$ 220,00 | | **Valor Total Estimado:** | | | | | **R$ 4.730,00** | | | | **-** Valor total estimado da premiação: R$ 4.730,00 | | | | | | | | |

|  |
| --- |
| **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021); |
| Não se aplica ao caso em questão, uma vez que a alternativa possível é única, devendo ser realizada por meio da modalidade licitatória de concurso. A estimativa de valor da premiação é de R$ 4.730,00, conforme previsão no PCA. Essa estimativa se dá conforme memória de cálculo de editais de premiação de anos anteriores. |

|  |
| --- |
| **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21); |
| Valor total estimado da premiação: R$ 4.730,00 |

|  |
| --- |
| **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| A solução compreende a execução do XIV Concurso de Fotografias de Imigrante, intitulado “Retratos de Vida: a essência de Imigrante nos gestos e rostos de seu povo”, cuja finalidade é fomentar a produção cultural local, valorizar o patrimônio humano do município e reforçar a identidade comunitária, com reflexos positivos sobre a promoção turística da cidade. O concurso será operacionalizado por meio da publicação de edital próprio, aberto à participação de fotógrafos profissionais, amadores e cidadãos em geral.  A presente contratação prevê exclusivamente os recursos necessários para premiação em espécie dos doze melhores trabalhos fotográficos, conforme os critérios a serem estabelecidos em edital e julgamento de comissão avaliadora, a ser nomeada formalmente por portaria. As imagens vencedoras integrarão o acervo institucional do Município, podendo ser utilizadas em ações de comunicação, exposições públicas e materiais de promoção turística e cultural, ampliando o impacto da iniciativa.  Esta contratação contribui, portanto, para os seguintes benefícios ao órgão público:  - Fortalecimento das políticas públicas de cultura e turismo;  - Estímulo à produção artística local e à participação cidadã;  - Geração de material promocional de qualidade com identidade cultural;  - Valorização da imagem institucional do município. |

|  |
| --- |
| **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO** |
| Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não se aplica. |

|  |
| --- |
| **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| As fotografias selecionadas passarão a integrar o acervo da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo e do Município de Imigrante. A posse, utilização e quaisquer outros direitos sobre os trabalhos premiados, passarão a pertencer à Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo e ao Município de Imigrante, que se reservará o direito de fazer deles o uso que lhe aprouver. Sempre que uma imagem do banco de fotos for utilizada, constará o crédito do seu autor, sem acarretar pagamento de direito autoral. |

|  |
| --- |
| **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO** |
| Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não se aplica. |

|  |
| --- |
| **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES** |
| Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não se aplica. |

|  |
| --- |
| **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Não se aplica. |

|  |
| --- |
| **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21); |
| Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência da contratação, mediante concurso, respeitando o critério de melhor conteúdo artístico, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público. |

Imigrante, 25 de julho de 2025.

|  |
| --- |
|  |
| **CHARLES PORSCHE** |
| Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo  SMCDT |